

ATA DE REUNIÃO

Comissão Especial de Organização de Eventos Culturais Município de Nova Esperança-PR DECRETO Nº 5.791 e DECRETO Nº 5.857

Data: 29 de novembro de 2024

Local: Sala de Reuniões da Casa da Cultura

Horário de início: 14:00

Horário de término: 16:00

Pauta: Execução da Lei Federal 14.903/2024 e Contratação de Empresa de Assessoria para a Execução do Edital do Evento Nova Esperança Rodeio.

No dia 29 de novembro de 2024, às 14:00, na Sala de Reuniões da Casa da Cultura, reuniu-se a Comissão Especial de Organização de Eventos Culturais, conforme os Decretos Nº 5.791 e Nº 5.857, com a presença de seus membros, para discutir a implementação da Lei Federal 14.903/2024 e a contratação de uma empresa de assessoria especializada, por meio de inexigibilidade, para a elaboração do edital do evento "Nova Esperança Rodeio". Durante a reunião, foram discutidos os seguintes pontos:

1. Execução da Lei Federal 14.903/2024

A comissão iniciou os trabalhos com uma análise detalhada da Lei Federal 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, visando apoiar e incentivar atividades culturais por meio da administração pública em todas as esferas governamentais. Entre as principais diretrizes da lei, destacam-se:

- **Fomento à Cultura:**
A Lei 14.903/2024 visa a criação de mecanismos eficazes para apoiar a cultura no Brasil, com a utilização de recursos públicos para a realização de projetos culturais. A comissão discutiu como o município de Nova Esperança poderá utilizar os recursos federais, estaduais e municipais para financiar iniciativas culturais, incluindo o evento "Nova Esperança Rodeio".
- **Instrumentos de Apoio e Incentivo:**
A Lei define instrumentos de apoio financeiro, como editais, patrocínios e outros recursos públicos que poderão ser direcionados para a promoção e execução de atividades culturais. A comissão destacou a importância de elaborar e divulgar o edital de forma clara, garantindo a transparência e o cumprimento das normas estabelecidas pela legislação.
- **Critérios de Seleção e Prestação de Contas:**
Outro ponto discutido foi a necessidade de cumprir os critérios de seleção de projetos culturais e os processos de prestação de contas, conforme estipulado pela Lei. A comissão se comprometeu a seguir rigorosamente os procedimentos para garantir que os recursos destinados ao evento sejam usados de forma adequada, com total transparência.

- **Inclusão e Diversidade Cultural:**

A comissão abordou a importância de garantir a inclusão e a diversidade nas ações culturais financiadas, conforme estabelecido pela Lei. O evento "Nova Esperança Rodeio" será planejado para contemplar diferentes manifestações culturais, promovendo a integração de diversas comunidades locais e a valorização da cultura regional.

2. Contratação de Empresa de Assessoria por Inexigibilidade

Em seguida, a comissão discutiu a contratação de uma empresa de assessoria especializada para a elaboração do edital. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, conforme previsto pela legislação, devido à especialização necessária para a realização do evento.

- **Justificativa para Inexigibilidade:**

A comissão explicou que a escolha pela inexigibilidade de licitação está fundamentada na necessidade de contratar uma empresa com experiência comprovada e que tenha o know-how para lidar com todas as exigências e especificidades do edital e da Lei 14.903/2024.

3. Próximos Passos

A comissão acordou que os próximos passos envolvem:

- Finalizar a contratação da empresa de assessoria por inexigibilidade.
- Elaborar e divulgar um cronograma detalhado para a execução do evento "Nova Esperança Rodeio", incluindo as etapas de preparação e execução, conforme as exigências da Lei 14.903/2024.
- Implementar um processo de fiscalização e acompanhamento da execução dos recursos, conforme exigido pela Lei, garantindo a transparência e o cumprimento das condições legais.

Com todos os pontos discutidos e as deliberações feitas, a reunião foi encerrada às 16:00, agradecendo a presença e colaboração de todos os participantes.

Nova Esperança-PR, 29 de novembro de 2024.

Assinado Digitalmente

Vinicius Fatobeni Salvaterra

Assinado Digitalmente

Adriana Maria Caretta

Assinado Digitalmente

Michelle Vanessa Jorge

Assinado Digitalmente

Roberta Fernandes Martins



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F5D-EA4E-43C4-630C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTA FERNANDES MARTINS (CPF 055.XXX.XXX-64) em 09/12/2024 15:00:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA MARIA CARETTA (CPF 063.XXX.XXX-01) em 09/12/2024 15:30:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS FATOBENI SALVATERRA (CPF 086.XXX.XXX-12) em 09/12/2024 15:41:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELLE VANESSA JORGE (CPF 078.XXX.XXX-97) em 09/12/2024 16:59:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/1F5D-EA4E-43C4-630C>